



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 09 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Alteração do Regimento Interno do CAU/RN.
Inclusão do Parágrafo Terceiro ao Artigo 31.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN, no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 9º, incisos IV do Regimento Interno do CAU/RN, e de acordo com a deliberação adotada na 29ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 2º da Resolução 78 do CAU/BR, que determina aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) promover, em seus respectivos regimentos, alteração compatível com a prevista no art. 1º da Resolução, fazendo-o de modo a permitir sua aplicação no processo eleitoral a ocorrer no ano de 2014;

Considerando o disposto no art. 30, inciso III do Regimento Interno do CAU/RN, no qual a Comissão Eleitoral é definida como comissão especial;

Considerando que o art. 31 do Regimento Interno do CAU/RN estabelece que as comissões especiais deverão ser constituídas por conselheiros estaduais;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, segundo o qual é de três anos o mandato dos conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF, sendo permitida uma recondução;

Considerando que a realização do processo eleitoral é fundamental para garantir o funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN;

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), homologado pelo CAU/BR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.31.....
.....

§ 3º No caso da Comissão Eleitoral, da sua composição poderão participar, desde que regularmente registrados no CAU, arquitetos e urbanistas não conselheiros, e seu funcionamento será definido em Regulamento próprio”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Natal, 27 de maio de 2014.

Raquelson dos Santos Lins
Presidente do CAU/RN